

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	02/02/2023	12/2023	02/02/2023 12:14	2023/135084
Procedência:	ITERPA			
Interessado:	Instituto de Terras do Pará			
Assunto:	INFORMÁTICA			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
Complemento:				
Origem:	ITERPA - NTI - IT1			
Anexo/Sequencial:	79			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/135084>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	06/01/2023	2/2023	06/01/2023 11:20	2023/23862
Procedência:	ITERPA			
Interessado:	Instituto de Terras do Pará			
Assunto:	COMISSÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	PORTARIA DE FISCAL			
Origem:	ITERPA - CA - IT1			
Anexo/Sequencial:	39, 40, 43			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Andreia do Socorro da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 01/09/2023 10:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 86C58EE689B2A124.112750D38D2A6E9D.07020470184087BD.16EE7006BF22F489



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/23862>

Identificador de autenticação: 0901D06.3E85.514.C9285628CF4A19222A
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/135084 Anexo/Sequencial: 79

PORTARIA Nº 719, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Governamental de 02//01/2019, DOE nº 33.771 de 02/01/2019, art. 5º, alínea b da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 21 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013, o teor do artigo 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e regulamentações posteriores, que regulam os procedimentos de fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, tendo por obrigação acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmados entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ: 13.323.695/0001-94**, em consonância com o instrumento contratual, termo de referência e demais documentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviço especializado em desenvolvimento de software com aplicação voltada no setor de regularização fundiária, tendo como base a padronização métrica em ponto de função- PF e horas de serviços técnicos- HST, objetivando a continuidade de desenvolvimento do software SICARF(sistema de cadastro e regularização fundiária), contemplando, ainda, manutenção da padronização tecnológica para aperfeiçoamento, desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnicos do sistema, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em operação no Instituto de Terras do Pará. Determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos, dentre outras atribuições correlatas a esta função, conforme dados abaixo:

- 1 – Jose Hilton da Silva Cunha – Matrícula 80845074/1 – **Membro da Comissão.**
- 2 – Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira – Matrícula: 54185591/6 – **Membro da Comissão;**
- 3- Igor Alves Quadros - Matrícula: 5958609/1- **Membro da Comissão;**
- 4 – Eliene de Fátima da Trindade Pinheiro – Matrícula: 57233996/3 – **Membro da Comissão.**

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria na data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 31 de agosto de 2023.

BRUNO YOHEIJI
KONO
RAMOS:63102595
200

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2023.08.31
10:56:25 -03'00'

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente – ITERPA



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 981370

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Publicador	ANDREIA DO SOCORRO DA COSTA
Data de envio da publicação	31/08/2023 11:06:09
Data de publicação no Diário Oficial	01/09/2023

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	981370
Entidade	INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	3

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

PORTARIA Nº 719-GAB/ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Governamental de 02//01/2019, DOE nº 33.771 de 02/01/2019, art. 5º, alínea b da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 21 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013, o teor do artigo 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e regulamentações posteriores, que regulam os procedimentos de fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, tendo por obrigação acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmados entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ: 13.323.695/0001-94**, em consonância com o instrumento contratual, termo de referência e demais documentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviço especializado em desenvolvimento de software com aplicação voltada no setor de regularização fundiária, tendo como base a padronização métrica em ponto de função- PF e horas de serviços técnicos- HST, objetivando a continuidade de desenvolvimento do software SICARF(sistema de cadastro e regularização fundiária), contemplando, ainda, manutenção da padronização tecnológica para aperfeiçoamento, desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnicos do sistema, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em operação no Instituto de Terras do Pará. Determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos, dentre outras atribuições correlatas a esta função, conforme dados abaixo:

- 1 – Jose Hilton da Silva Cunha – Matrícula 80845074/1 – **Membro da Comissão.**
- 2 – Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira – Matrícula: 54185591/6 – **Membro da Comissão;**
- 3- Igor Alves Quadros - Matrícula: 5958609/1- **Membro da Comissão;**
- 4 – Eliene de Fátima da Trindade Pinheiro – Matrícula: 57233996/3 – **Membro da Comissão.**

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria na data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 31 de agosto de 2023.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente – ITERPA

EM 31/08/2023 10:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 80658015880454-840415932366580-880580396646209-432558865254029 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Andreia do Socorro da Costa (Lei 11.419/2006)

104,66 m e azimute plano 131°38'21" até o marco M-010, de coordenada N = 9.421.633,71m e E = 680.975,33m; 82,32 m e azimute plano 185°34'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.421.551,77m e E = 680.967,34m; 52,09 m e azimute plano 172°56'40" até o marco M-012, de coordenada N = 9.421.500,08m e E = 680.973,74m; 64,80 m e azimute plano 172°56'40" até o marco M-013, de coordenada N = 9.421.435,77m e E = 680.981,70m; 38,88 m e azimute plano 172°56'40" até o marco M-014, de coordenada N = 9.421.397,18m e E = 680.986,47m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual "Sem Denominação – Matricula Nº1.646, Livro 2-F", com a seguinte distância: 0,10 m e azimute plano 272°19'09" até o marco M-015, de coordenada N = 9.421.397,19m e E = 680.986,38m; 35,64 m e azimute plano 194°15'29" até o marco M-016, de coordenada N = 9.421.362,64m e E = 680.977,60m; 3,53 m e azimute plano 194°25'19" até o marco M-017, de coordenada N = 9.421.359,22m e E = 680.976,72m; 0,01 m e azimute plano 95°48'56" até o marco M-018, de coordenada N = 9.421.359,22m e E = 680.976,73m; 15,07 m e azimute plano 193°42'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.421.344,58m e E = 680.973,16m; 7,57 m e azimute plano 193°28'39" até o marco M-020, de coordenada N = 9.421.337,22m e E = 680.971,40m; 21,53 m e azimute plano 193°28'39" até o marco M-021, de coordenada N = 9.421.316,29m e E = 680.966,38m; 29,09 m e azimute plano 193°28'39" até o marco M-022, de coordenada N = 9.421.288,00m e E = 680.959,60m; 164,48 m e azimute plano 142°01'21" até o marco M-023, de coordenada N = 9.421.158,35m e E = 681.060,81m; 442,21 m e azimute plano 187°22'44" até o marco M-024, de coordenada N = 9.420.719,81m e E = 681.004,02m; 288,06 m e azimute plano 173°37'49" até o marco M-025, de coordenada N = 9.420.433,53m e E = 681.035,97m; 181,71 m e azimute plano 215°16'15" até o marco M-026, de coordenada N = 9.420.285,17m e E = 680.931,05m; 405,86 m e azimute plano 177°48'04" até o marco M-027, de coordenada N = 9.419.879,62m e E = 680.946,62m; 367,70 m e azimute plano 141°45'18" até o marco M-028, de coordenada N = 9.419.590,84m e E = 681.174,23m; 281,85 m e azimute plano 167°20'46" até o marco M-029, de coordenada N = 9.419.315,83m e E = 681.235,98m; 11,82 m e azimute plano 167°19'27" até o marco M-030, de coordenada N = 9.419.304,30m e E = 681.238,57m; 36,23 m e azimute plano 167°21'11" até o marco M-031, de coordenada N = 9.419.268,94m e E = 681.246,50m; 97,31 m e azimute plano 167°21'11" até o marco M-032, de coordenada N = 9.419.173,99m e E = 681.267,81m; 0,01 m e azimute plano 234°13'58" até o marco M-033, de coordenada N = 9.419.173,99m e E = 681.267,80m; 0,98 m e azimute plano 183°37'39" até o marco M-034, de coordenada N = 9.419.173,01m e E = 681.267,74m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Lago Vermelho, com a seguinte distância: 506,87 m e azimute plano 234°04'05" até o marco M-035, de coordenada N = 9.418.875,57m e E = 680.857,32m; 3,00 m e azimute plano 284°27'40" até o marco M-036, de coordenada N = 9.418.876,32m e E = 680.854,42m; 77,84 m e azimute plano 234°14'36" até o marco M-037, de coordenada N = 9.418.830,83m e E = 680.791,25m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Cristalina, com a seguinte distância: 334,35 m e azimute plano 288°01'33" até o marco M-038, de coordenada N = 9.418.934,29m e E = 680.473,31m; 627,99 m e azimute plano 288°01'33" até o marco M-039, de coordenada N = 9.419.128,62m e E = 679.876,14m; 13,80 m e azimute plano 284°27'43" até o marco M-040, de coordenada N = 9.419.132,07m e E = 679.862,78m; 463,14 m e azimute plano 332°04'47" até o marco M-041, de coordenada N = 9.419.541,30m e E = 679.645,92m; 3,73 m e azimute plano 29°18'16" até o marco M-042, de coordenada N = 9.419.544,55m e E = 679.647,75m; 94,76 m e azimute plano 332°24'43" até o marco M-043, de coordenada N = 9.419.628,54m e E = 679.603,86m; 76,81 m e azimute plano 332°24'43" até o marco M-044, de coordenada N = 9.419.696,62m e E = 679.568,29m; 478,84 m e azimute plano 332°24'43" até o marco M-045, de coordenada N = 9.420.121,01m e E = 679.346,54m; 2.136,94 m e azimute plano 0°49'59" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itupiranga/Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 981697

PORTARIA Nº 719-GAB/ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Governamental de 02/01/2019, DOE nº 33.771 de 02/01/2019, art. 5º, alínea b da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 21 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013, o teor do artigo 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e regulamentações posteriores, que regulam os procedimentos de fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, tendo por obrigação acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmados entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ: 13.323.695/0001-94, em consonância com o instrumento contratual, termo de referência e demais documentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2823/125662 Anexo/Sequencial: 79

ção de serviço especializado em desenvolvimento de software com aplicação voltada no setor de regularização fundiária, tendo como base a padronização métrica em ponto de função- PF e horas de serviços técnicos- HST, objetivando a continuidade de desenvolvimento do software SICARF(sistema de cadastro e regularização fundiária), contemplando, ainda, manutenção da padronização tecnológica para aperfeiçoamento, desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnicos do sistema, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em operação no Instituto de Terras do Pará. Determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos, dentre outras atribuições correlatas a esta função, conforme dados abaixo:

1 – Jose Hilton da Silva Cunha – Matrícula 80845074/1 – Membro da Comissão.

2 – Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira – Matrícula: 54185591/6 – Membro da Comissão;

3- Igor Alves Quadros - Matrícula: 5958609/1- Membro da Comissão;

4 – Eliene de Fátima da Trindade Pinheiro – Matrícula: 57233996/3 – Membro da Comissão.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria na data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 31 de agosto de 2023.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente – ITERPA

Protocolo: 981370

PORTARIA Nº 720, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; Considerando que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA tem por missão executar a política agrária do Estado em tudo quanto se referir às suas terras públicas;

Considerando o acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública movida pela Promotoria de Justiça Agrária de Castanhal em face de Marco Antonio Barbosa Nunes, Maria Raimunda Paiva da Silva, Prefeitura Municipal de Benevides e Instituto de Terras do Pará – ITERPA;

Considerando que cabe ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA proceder com a contabilidade fundiária das Terras Paraenses, definindo quais glebas/áreas foram destacadas do patrimônio Público Estadual, extremando o domínio Público do particular; e

Considerando que foi concedido o Título Definitivo de Doação de Terras nº 02053/050, expedido em 24 de novembro de 1999, em favor de MARCOS ANTONIO BARBOSA NUNES, Estado Civil: Casado, contendo as seguintes características: Espécie: Lote Avulso Definitivo. Localização: Banda Setentrional do Ramal Luiz Severino. Município: Benevides; Denominação: Sem Denominação; Perímetro: 1660,705 metros. Forma do Polígono: Irregular. Área: 11ha.73a.35ca.;

R E S O L V E :

Art. 1º. RETIFICAR o NOME e o ESTADO CIVIL do interessado, constantes no Título Definitivo acima descrito, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: NOME: MARCO ANTONIO BARBOSA NUNES. ESTADO CIVIL: SOLTEIRO.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 540/2023 de 26 de junho de 2023, publicada no DOE nº 35.451 de 27 de junho de 2023, Protocolo: 955369.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 981434

DIÁRIA

PORTARIA Nº 718/2023 DE 31/08/2023

Objetivo: Atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Marabá.

Período: 30/08 a 08/09/2023 (9,5) Diárias

Servidores:

-57233996/3- Eliene Fátima da Trindade Pinheiro (Gerente Op. Móvel)

-5965815/2- Luan Hideki Barbosa Nozawa (Ass.Administrativo)

-5927959/4- Alfredo Fernando Borges Neves Júnior (Gerente Log. e Transportes)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

Protocolo: 981349

PORTARIA Nº 717/2023 DE 31/08/2023

Objetivo: Atender a Ação de Regularização Fundiária Urbana no município de Ananindeua - Bairro Jaderlândia, onde serão realizados os trabalhos de LEVANTAMENTO CADASTRAL.

Período: 22 a 28/08/2023 (3,5) Diárias

Servidores:

-51855862/8 - Carlos Eduardo Rendeiro de Oliveira (Téc.DEAF)

-5954672/1- Igor dos Santos e Silva (Técnico-DEAF)

-5917608/2- Rodrigo Nogueira Coelho (Ass.Téc.DEAF)

-57194776/1- Elias Frota Santos (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

Protocolo: 981304

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos de regularização fundiária dos requerentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Andreia do Socorro da Costa (Lei 11.419/2008) EM 01/09/2023 10:49 (Hora Local) - Aut.: Assinatura: 9947865923436.443555289740508.20425040959406590.48555856735488